

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 282 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Artigo 93 da Lei Municipal 1.282 de 27 de Julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, do dia 01/12/2020 a 28/02/2021 à servidora **MARILENE APARECIDA KAEFER KNORST**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal Saúde, referente ao quinquênio de 2012 a 2017.

Parágrafo Único – Fica cancelada a percepção do Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta) por cento do Salário Mínimo, concedido pela Portaria Nº 113/2011, durante o período da referida Licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal

